



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1294 DE 13/09/2001

Altera a redação da Lei n. 1.265/2001.

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido o art. 5º-A na Lei n. 1.265/2001, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Ilicinea, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Será atribuída aos membros da Comissão de Controle Interno uma gratificação de R\$200,00 (duzentos reais) mensais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início dos trabalhos da mencionada Comissão.

Ilicinea, 13 de setembro de 2001


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

